

# UNIVERSIDADE DO MINHO

REITORIA

*Digitalizado por FCLB*

LARGO DO PAÇO  
BRAGA — PORTUGAL

Exmo. Senhor  
Ministro da Educação e Investigação  
Científica

Av. 5 de Outubro, 107

LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

CI-1594/76

11. JUN. 1976

Assunto

4085

Exmo. Senhor,

A Comissão Instaladora da Universidade do Minho (C.I.U. M.), nomeada em Fevereiro de 1974, recebeu do Governo o mandato de implantar uma Universidade nesta região.

A Universidade do Minho, segundo o Decreto-Lei que a criou, é uma "instituição pluridisciplinar que procura assegurar a convergência dos diversos ramos do saber e à qual compete especialmente ministrar o ensino superior de curta e longa duração e pós-graduação e promover a investigação fundamental e aplicada nas diferentes disciplinas científicas e em áreas interdisciplinares", Universidade que, nos seus grandes objectivos, inclui o de participar activamente na satisfação das necessidades e aspirações concretas do povo minhoto.

Face a este Decreto-Lei nunca a C.I.U.M. entendeu que a designação "Universidade do Minho" teria de implicar a dispersão das suas instalações pela região. Se isso acontecesse, seria impossível à instituição, além do mais, assegurar a convergência dos diversos ramos do saber, bem como a investigação científica interdisciplinar, pois deste modo não haveria Universidade.

Considera a C.I.U.M. que os grandes objectivos de uma Universidade são: criação de conhecimento e sua divulgação, formação de membros da sociedade de modo a que pela aquisição de cultura, preparação científica, competência técnica e consciência de deveres de cidadania, possam realizar-se de acordo com as suas potencialidades e contribuir para o progresso da sociedade a que

*Digitalizado por FCLB*

pertencem; integração participativa no meio em que se insere, designadamente pela identificação, interpretação e resolução dos seus problemas.

Estes objectivos não são independentes uns dos outros; influenciam-se mutuamente no que respeita, quer à definição das metas específicas visadas pelos diversos projectos por que cada um se caracteriza, quer à respectiva programação.

Por outro lado, o extraordinário progresso da ciência e da técnica é das características do nosso tempo com maior peso social: tem enorme influência no desenvolvimento de quase todos os tipos de actividade humana e é o motor mais potente do crescimento económico.

É no domínio da ciência e da tecnologia que a função social da Universidade é mais decisiva, sendo as suas intervenções de três tipos:

- a) criação de novos conhecimentos e suas aplicações;
- b) previsão e prospecção dos inconvenientes da sua utilização e descoberta do modo de os evitar, anular ou minorar;
- c) preparação de pessoal para actividades que exijam formação científica e competência técnica elevadas.

As duas primeiras obrigam cada vez mais à participação de diferentes especialistas e quanto às do último tipo, devem possibilitar que o estudante, uma vez inserido na vida profissional, seja capaz de desenvolver continuamente as suas aptidões e conhecimentos e, até, possa derivar para outro ramo da actividade mais ou menos afim. Isto exige uma formação inicial largamente pluridisciplinar em ciências fundamentais, em que o arranjo interdisciplinar, centrado em problemas concretos, tem enorme importância.

Daqui decorrem três orientações fundamentais para a estrutura da Universidade:

- a) Sendo as actividades de investigação e de educação igualmente relevantes, devem realizar-se de modo

# UNIVERSIDADE DO MINHO

## REITORIA

*Digitalizado por FCLB*

que as de um tipo não venham a ser prejudicadas pelas do outro;

- b) dada a intervenção de diferentes ramos do conhecimento em qualquer projecto de educação ou de investigação, tem de estar facilitada a constituição de equipas de docência e de investigação formadas por diferentes especialistas, inclusive em ciências em si mesmas não afins. Esta facilitação tem de ser em alto grau, pois muitas ciências serão comuns a diversos programas de ensino e de investigação;
- c) dado que, face à evolução dos conhecimentos e da sociedade, as programações têm de ser revistas com frequência, do que resultarão alterações que podem incluir a extinção total de algumas e o estabelecimento de outras completamente novas, a estrutura da Universidade tem de ser suficientemente plástica para que as modificações pertinentes possam ser realizadas sem grande dificuldade.

Embora sem a intensidade com que se apresentam em países mais avançados, os aspectos atrás referidos também se manifestam no nosso país e a sua acentuação conta-se entre as principais condições para uma aceleração rápida do nosso desenvolvimento, sem o qual estaremos condenados à colonização económica, cultural e política.

As vicissitudes do processo político em curso têm dificultado a formulação de um plano de desenvolvimento global do país. Mas esse plano tem de surgir e, seja qual for o conteúdo programático do mesmo, o seu cumprimento exigirá grandes alterações na formação de nível universitário, designadamente a urgente criação de novos perfis profissionais. Por isso seria erro a pagar caro o estabelecer-se desde já, em novas universidades, uma estrutura pouco flexível à introdução dessas alterações.

Outro elemento a ter em conta é de natureza financeira. Se é certo que as universidades qualificadas são peças indispensáveis de uma política de desenvolvimento acelerado e consistente, também é verdade que a sua implantação consome muito dinheiro

e que o seu funcionamento (mesmo sem contar com o peso da inflação) exige verbas, ano a ano, mais importantes. O facto de as boas universidades serem indispensáveis, mas caras, constitui problema muito sério para países de poucas posses e cheios de necessidades primárias, como é o nosso. A estratégia a adoptar tem, pois, de incluir a obtenção do máximo aproveitamento dos meios financeiros que for possível atribuir para tal fim. Ora o traçado dessa estratégia, no caso de novas universidades, obriga a pensar cuidadosamente na sua estrutura visto que esta tem enorme influência no quantitativo das verbas necessárias ao funcionamento da instituição. Como é óbvio, a organização mais conveniente será a que elimine, ou reduza ao mínimo, as duplicações em instalações, equipamento e pessoal.

Mas não são apenas imperativos financeiros que impõem a parcimónia destes recursos humanos. A qualidade dos seus quadros de docência e investigação é pedra de toque da capacidade das universidades e nós estamos longe de possuir todos os docentes e investigadores qualificados de que carecemos. E mesmo que viessem a efectivar-se rapidamente medidas atinentes ao fomento daqueles recursos, não seria tão cedo que veríamos satisfeitas as necessidades (mesmo ao seu nível actual). Consequentemente, as novas universidades devem possuir uma estrutura que possibilite o melhor aproveitamento dos seus quadros, respondendo assim àquele condicionalismo.

A C.I.U.M. entendeu que os modelos de "Universidade de Faculdades" e de "Universidade de Departamentos" não podiam responder aos imperativos conjunturais nacionais e/ou regionais. O único modelo ajustável a estes imperativos é, no entender da C.I.U.M., o de uma "Universidade de Grupos de Projecto".

Este apresenta uma estrutura que permite:

- a) a realização em pé de igualdade de actividades de ensino e de investigação;
- b) o estabelecimento de planos de estudo de conteúdo científico diversificado e de organização interdisciplinar significativa;

# UNIVERSIDADE DO MINHO

## REITORIA

*Digitalizado por FCLB*

- c) larga margem de opção curricular em cada curso, de modo a que os alunos possam satisfazer as suas tendências e aspirações;
- d) amplo leque de cursos;
- e) a efectivação de projectos de investigação interdisciplinar;
- f) facilidade de expansão e de mudança de programação das actividades de ensino e de investigação;
- g) o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e materiais;
- h) institucionalização de amplo intercâmbio de informações e pessoas com a comunidade.

Para que tal seja viável, a estrutura da Universidade deve ter as seguintes características gerais:

- a) actividades de ensino e de investigação realizadas por unidades distintas;
- b) instalações, equipamento e apoio logístico utilizados em comum por diversas unidades;
- c) a possibilidade da mesma pessoa pertencer a mais de uma unidade;
- d) qualquer unidade estar aberta à inclusão de pessoas que trabalham fora da Universidade;
- e) as unidades serem passíveis de todos os modelos de evolução, inclusivé de extinção.

A estrutura proposta, por ser mais diversificada e descentralizada, exige coordenação mais ramificada e mais delicada, o que implica uma organização mais complexa do que nos outros modelos de Universidade.

Assim, o modelo preconizado implica uma expansão física caracterizada por forte concentração de instalações e grande flexibilidade da sua utilização. Estes dois parâmetros impedem a expansão indefinida da Instituição, pois há um limite para além do qual a Universidade deixa de ser humana e governável.

Esta C.I. entendeu ser urgente criar para a Universidade

*Digitalizado por FCLB*

do Minho uma estrutura transitória e de transição, que lhe permitisse, com o contributo da experiência entretanto adquirida, uma passagem fácil e segura para o modelo proposto, o qual é, em si mesmo, incompatível com instalações de tipo disperso.

Seria erro grave supor que uma Universidade, empenhada em atender à problemática de uma dada região, teria de dispersar por ela as suas instalações. É que a concentração física das instalações não reduz necessariamente a área que beneficia dos seus serviços, mas aquela dispersão é que é incompatível com a existência de uma autêntica Universidade.

O cerne da questão está precisamente nisto: ou ter uma autêntica Universidade, realidade viva e criadora, plasmada pelo encontro interdisciplinar realizado em projectos de acção orientados para objectivos específicos e no simples mas fecundo convívio informal; ou ter estabelecimentos de ensino superior dispersos, isolados entre si do ponto de vista científico-cultural, sem capacidade de resposta e de reconversão às exigências imprevisíveis da região e do país e com falta de recursos dada a impossibilidade de satisfazer as numerosas e indispensáveis duplicações de meios humanos e materiais. E não se julgue que, sendo relativamente curtas as distâncias entre os principais centros urbanos do Minho, essas duplicações poderiam ser minimizadas fazendo circular, ao longo da semana, alunos e professores entre os diversos estabelecimentos. Para rejeitar tal solução bastaria o absurdo de parte significativa do tempo escolar ser gasto em viagens e as consequências nefastas de os docentes, permanentes viajantes, não se poderem dedicar a actividades de investigação ou de serviço à comunidade. E quanto ao ensino o erro é de fundo, pois radica no conceito de que Universidade é igual a aulas: aulas que os alunos frequentam, aulas que os professores dão. Ora as aulas são apenas alguns dos pontos nodais de uma teia de actividades pedagógicas amplamente diversificadas, destacando-se o indispensável contacto entre professores e alunos para além do horário escolar.

A C.I.U.M., cónscia da alta responsabilidade do mandato que lhe foi cometido e dado o estado de subdesenvolvimento do país, reconhece que tem o dever de declarar que, dispersando-se as instalações da Universidade do Minho, criar-se-á uma pseudo-Universi-

# UNIVERSIDADE DO MINHO

REITORIA

*Digitalizado por FCLB*

dade onde os estudantes e docentes estarão pela única razão de não terem conseguido entrar em qualquer outra.

A C.I.U.M. considera portanto que as instalações definitivas desta Universidade devem ser do tipo campo universitário. Esta solução, além de não apresentar os inconvenientes das outras configurações concentradas, tem a vantagem de conciliar a indispensável concentração a uma exigência natural de expansão.

As principais preocupações da C.I.U.M., bem expressas nos diferentes documentos que tem produzido e já concretizadas em diferentes actividades, têm sido que:

- a) a Universidade do Minho seja uma autêntica Universidade;
- b) os seus objectivos contemplem necessidades, aspirações e anseios de toda a região;
- c) seja institucionalizada a participação de toda a região na vida da Universidade do Minho, designadamente na definição da sua política geral e na avaliação dos resultados das suas actividades;
- d) a Universidade do Minho responda às características de uma população dispersa que maioritariamente viaja para os seus postos de trabalho;
- e) a Universidade do Minho realize, de modo organizado e continuado, acções diversificadas de extensão cultural que abranjam toda a região.

Em 8.2.75, por ocasião da tomada de posse de um vogal da Comissão Instaladora, em reunião pública realizada em Braga e na presença do Secretário de Estado do Ensino Superior, foi anunciado pelo Secretário de Estado e pelo Reitor que "dada a elevada compressão orçamental necessária a todos os níveis da Administração Pública, não dispõe a Universidade do Minho de meios que lhe permitam quaisquer duplicações de meios humanos ou de instalações", razão porque seriam localizadas em Braga as instalações provisórias da Universidade, dadas as infraestruturas já aí existentes.

Foi também anunciado nessa altura que a C.I.U.M. tinha enviado ao M.E.C. uma proposta concreta da localização das instalações definitivas da Universidade, solução concentrada tipo campo

*Digitalizado por FCLB*

universitário não-residencial, tendo sido afirmado pelo Reitor: "Como é evidente, a decisão final sobre a localização do Campo Universitário é da exclusiva competência do Governo, através dos Ministérios da Educação e Cultura e do Equipamento Social e Ambiente. A Comissão Instaladora compete unicamente proceder aos necessários estudos de base e propôr de entre as várias opções possíveis aquela que, tendo em conta a função da Universidade, pareça a mais indicada do ponto de vista técnico, económico e financeiro."

Em Dezembro de 1975, o Despacho nº 497 fixa a localização das instalações destinadas ao ensino dos Cursos de Tecnologia (Engenharia) no concelho de Guimarães.

Antes de ser tornado público, o Projecto do mesmo Despacho foi presente à C.I.U.M. que sobre ele tomou a seguinte posição:

"A Comissão Instaladora recebeu o mandato de instalar uma Universidade na região do Minho e não um conjunto de Escolas ou Institutos Superiores. Todos os seus estudos e propostas têm sido orientados para este objectivo fundamental.

A mesma Comissão entende que, apesar de algumas sérias dificuldades, o Projecto de Despacho que lhe foi presente, só por si, não é impeditivo da realização daquele objectivo."

Sem que nada ou ninguém o fizesse prever, uma tal decisão tomada ao arrepio de toda uma filosofia desde sempre defendida por esta C.I.U.M. e nunca posta em causa pelo M.E.I.C., veio criar naturais dificuldades e compreensíveis ansiedades. Surge no momento em que se iniciam os primeiros Cursos e se procuram resolver problemas urgentes de instalação; surpreende o corpo docente convidado a participar numa Universidade que à partida é posta em causa; cria perplexidades aos trabalhadores não-docentes.

E como se tudo isto não bastasse, acentua uma movimentação de forças divergentes paradoxalmente apostadas em destruir aquilo que dizem defender.



*Digitalizado por FCLB*

Para a C.I.U.M. esteve sempre e está em primeiro lugar a defesa da Universidade do Minho para cuja instalação foi mandata-da. Para esclarecer a sua posição (e não só) publicou "Universidade do Minho: Que Universidade?" texto a que se recorreu para elaborar o presente documento. Ao enviá-lo ao Senhor Ministro da Educação e Investigação Científica, fizemo-lo acompanhar de um ofício onde, entre outras afirmações, se escreveu:

"Face às notícias que têm vindo a ser divulgadas por alguns meios de comunicação social e às especulações que à sua volta têm sido tecidas, chama-se a atenção para os documentos anexos e anteriores publicações da Comissão Instaladora. Em todos eles, a questão que sempre se considerou de fundo, no que respeita às instalações definitivas da Universidade do Minho, é que estas devem ser do tipo concentrado.

O facto de competir à Comissão Instaladora estabelecer os planos das instalações definitivas (Decreto-Lei 402/73) fez com que esta, com base nos dados de que dispunha, apresentasse ao M.E.I.C., em Julho de 1974, uma proposta de localização de acordo com a premissa atrás indicada.

A única decisão oficial no que se refere ao assunto em causa é o Despacho nº 497 do Ministro da Educação e Investigação Científica, o qual, só por si, não contraria a referida proposta.

Deseja-se tornar bem claro que a questão da localização das instalações definitivas, desde que concentradas, nunca foi considerada problema de fundo, quer pela Comissão Instaladora, quer nas moções apresentadas pelos trabalhadores da Universidade do Minho.

A decisão sobre a localização da instalação definitiva da Universidade é da competência do Governo. Ela será necessariamente uma função, não só dos dados e propostas apresentados pela Comissão Instaladora mas também de outros elementos de natureza diversa (económicos, sociais, políticos, etc.).

Pensa a Comissão Instaladora que, pelas razões aduzidas no trabalho anexo e em trabalhos anteriores, sob pena de graves prejuízos para esta Instituição, é da máxima urgência que seja definido, de maneira global e clara, qual deve ser o tipo de im-

plantação a adoptar no caso da Universidade do Minho, independentemente dessa decisão ser ou não a proposta pela Comissão Instaladora.

A resposta foi o Despacho 61/76 - consequência directa do Despacho nº 497 - de que a C.I.U.M. só teve conhecimento depois de assinado pelo Ministro da Educação e Investigação Científica.

A bipolarização do Ensino Superior na região do Minho foi a opção do Governo.

A C.I.U.M. considera esta "solução" incompatível com o conceito que sempre defendeu de Universidade, a menos que o Governo considere possível, aqui e agora, instalar duas universidades a 20 quilómetros de distância uma da outra.

Os membros da C.I.U.M. consideram, por unanimidade, que se trata de uma incompatibilidade de pontos de vista insanável e como tal, também por unanimidade, põem à disposição do Ministro os seus lugares. A actual conjuntura política nacional e a fase de intensiva e delicada instalação da Universidade levam a C.I.U.M. a colocar nas mãos do Governo a decisão sobre a oportunidade da sua substituição.

Para concluir, não queremos deixar de recordar as considerações finais do documento "Universidade do Minho: Que Universidade?" publicado na passagem do 29 aniversário da posse da C.I.:

"Falta ainda um ano para o fim do período de instalação da Universidade do Minho, o qual, nos termos do Decreto-Lei 402/73, pode ser renovado por três anos. Enquanto merecer a confiança do Governo e acreditar em que há condições para que os princípios fundamentais que norteiam a sua acção sejam realizáveis, esta C.I. continuará no seu posto, a lutar:

- Para que a Universidade do Minho seja uma verdadeira Universidade e não um mero vínculo burocrático entre escolas superiores dispersas, sem dimensão científica universitária.

- Para que a Universidade do Minho seja uma Universidade sem muros e sem muralhas: sem muros interiores que a desfaçam em compartimentos mutuamente estranhos, focos de individualismo, e sem muralhas que a façam templo de elitismo alienante.

- Para que a Universidade do Minho seja um todo unificado

Digitalizado por FCLB

num grande Grupo de Projecto ao serviço do progresso da sociedade portuguesa e em particular da região minhota. Grupo amplamente aberto à comunicação com toda a região, num permanente fluxo bi-unívoco reciprocamente dinamizador e fecundante de que todos os que constituem a Universidade serão agentes essenciais e em que a participação da sociedade tenha marca institucional."

Com os nossos melhores cumprimentos.

A COMISSÃO INSTALADORA DA UNIVERSIDADE DO MINHO,

Carlos Lloyd Braga, Presidente

Joaquim José Barbosa Romero, Vogal

Joaquim Germano Pinto Machado C. da Silva, Vogal

Lúcio Craveiro da Silva, Vogal

João Evangelista Loureiro, Vogal

Joaquim dos Santos Simões, Vogal

Rogério Vieira da Cruz, Delegado do M.O.P.

# UNIVERSIDADE DO MINHO

REITORIA

LARGO DO PAÇO  
BRAGA — PORTUGAL

*Digitalizado por FCLB*

Exmo. Senhor

Doutor Sérgio Machado dos Santos

Serviços de Computação

Universidade do Minho

BRAGA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

Circ. RT-6/76

19 JUN 1976

Assunto

Para seu conhecimento, junto envio o ofício entregue pela Comissão Instaladora da Universidade do Minho ao Senhor Ministro da Educação e Investigação Científica, no passado dia 14 do corrente.

Com os meus cumprimentos.

O REITOR,

